



Gabinete da Presidência

Processo SEI nº 8502429-57.2026.8.06.0000.

Interessadas: Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI) e Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade, visando a aquisição de 06 (seis) inscrições no curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública”, realizado pela Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46.

DECISÃO

Em evidência, processo administrativo acima identificado, por meio do qual foi encaminhado o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ: 35.963.479/0001-46**, cujo objeto é **a aquisição de 06 (seis) inscrições no curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública”**, a ser executado na modalidade presencial, com investimento total previsto de **R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais)**, a se realizar **de forma presencial em Fortaleza/CE, no Hotel Beira-Mar, com carga horária total de 25 (vinte e cinco) horas, distribuídas entre os dias 14 e 17 de abril de 2026.**

Sobre a regularidade do procedimento, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, razão pela qual entende possível o prosseguimento da pretensão em tela.

Sendo assim, com fulcro nas informações atestadas pela Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI) e pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), reforçadas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer **retro** e **AUTORIZO** a contratação em tela.

Encaminhem-se os presentes autos à Central de Contratos e Congêneres, para as providências de praxe.

Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura digital.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente